

PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (PMP) - 2º trimestre de 2026

Administração direta e indireta do Estado — PMP superior a 60 dias

(Decreto-Lei nº 105/2026, de 26 de maio, artigo 26º, nº 3)

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)			
		3T 2025	4T 2025	1T 2026	2T 2026
MECT	FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO E RESILIÊNCIA	96	254	344	2447
MECT	FUNDO DE APOIO AO FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO - FINOVA	1171	2380	1291	1381
MCJD	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA	763	703	718	598
MECT	FUNDO DE FUNDOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO	0	0	246	337
MF	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	0	0	86	157
MDN	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	125	134	127	137
MECI	AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO, I.P. (AGSE, I.P.)	0	0	90	109
MECT	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO	0	0	85	99
MF	FUNDO DE RESOLUÇÃO	0	0	64	98
MAE	CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	59	100	167	90
MCJD	PATRIMÓNIO CULTURAL, IP	0	55	129	78
MAE	ESTRUTURA DE MISSÃO LICENCIAMENTO PROJETOS E ENERGIAS RENOVAVEIS 2030	0	38	67	70
MNE	CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.	121	77	94	69
MECI	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	13	27	40	67
MF	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO	0	15	35	66

Nota: Os Fundo de Capital e Quase Capital e Fundo de Dívida e Garantias registam um PMP superior a 60 dias não publicado devido à inconsistência da informação disponível.

Legenda: MECT — Ministério da Economia e da Coesão Territorial | MCJD — Ministério da Cultura, Juventude e Desporto | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MDN — Ministério da Defesa Nacional| MF — Ministério das Finanças | MECI — Ministério da Educação, Ciência e Inovação | MAE — Ministério do Ambiente e Energia

Administração Regional — PMP superior a 60 dias
(Decreto-Lei nº 105/2026, de 26 de maio, artigo 26º, nº 3)

Região	PMP			
	3T 2025	4T 2025	1T 2026	2T 2026
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	135	131	125	126

Notas:

1 - O PMP é calculado de acordo com a fórmula publicada na RCM 34/2008, de 14 de fevereiro. De acordo com o despacho do Gabinete do

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^t \frac{DF}{A}}{4} * 365$$

DF – Dívida a fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e de Bens de Capital no trimestre. Corresponde ao stock final de contas a pagar do Mapa de Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).

A - Aquisição de Bens e Serviços e de Bens de Capital no trimestre, resultante da variação de pagamentos efetuados (Mapa de Pagamentos em Atraso) e da variação de DF.

2 - Os PMP da Administração direta e indireta do Estado não incluem as entidades públicas reclassificadas, cujos PMP são divulgados pela ETF.